



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2117 de 18 de junho de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 019/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 4278/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício e fixar os proventos de Pensão a Senhora **MARIA DA GLÓRIA GOMES DELFIM**, por falecimento de seu esposo **ELOY ALEXANDRE DELFIM**, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, matrícula nº 480/01.

Art. 2º- A pensão que tem direito o cônjuge é fixada com proventos integrais com PARIDADE, fundamentada no Art. 40º, §7º da CFRB, com redação dada pela EC 41/03; Art. 2º da Lei 10887/04, no valor de R\$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais). O reajuste na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 07 de junho de 2015.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2015

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2117 de 16/06/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ALEDICE DA S. AMARAL - ME
Processo: 3575/2015 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material gráfico
Valor: R\$ 1899,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2117 de 18/06/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: DETRAN - RJ
Processo: 3069/2015 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Pagamento de multas de veículos
Valor: R\$ 56.423,22
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2117 de 16/06/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
Processo: 3143/2015 – Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Aquisição de mobiliário
Valor: R\$ 260,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 212/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de FÉRIAS da titular **VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS** matrícula nº 100/01;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição à servidora citada acima, **JULIANA MAIA ARANTES** matrícula nº 1015/02 para exercer suas atividades como **DIRETORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 080% (oitenta por cento do símbolo correspondente)

§ ÚNICO - Tal percentual se enquadra no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de junho do ano em curso, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de junho de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA
SOARES -Secretária de Educação: AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER
MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE
CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão:
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de
Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:
PRISCILA DE PAULA CARIUS -Secretário de Ordem Pública
e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA
-Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA
NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE
CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE
MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES
OREM-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º**
Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Veredores:** LUCIANO
DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS
SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL
MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora**
Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:**
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle
Interno: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 213/2015 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDGARD MICHAELI DE MEDEIROS**, para exercer o cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA DE SOM E LUZ**, símbolo DAS-5,sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento do símbolo correspondente), lotado na **SECRETARIA DE CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de junho de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 214/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2966/2014 de 15/04/2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir por abandono de cargo, com base na Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008, art. 215 e Inciso II do art. 206, a servidora **NATALIA RODRIGUES EDUVIRGES FERREIRA**, matrícula nº 43/10, do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 12/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de junho de 2015.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 215 /2015 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1219/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 033/2015, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados para a implantação, treinamento, manutenção e suporte assistido em módulos do software público de gestão integrada municipal e cidade (sob licença GENERAL PUBLIC LICENSE GPL), disponibilizado pelo Ministério do Planejamento e divulgado no portal do software público brasileiro, para utilização no município de Paty do Alferes, desenvolvimento e manutenção do website e serviço de e-mail, de acordo com o processo nº 694/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de junho de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 216 /2015 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 1219/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 034/2015, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados para a implantação, treinamento, manutenção e suporte assistido em módulos do software público de gestão integrada municipal e cidade (sob licença GENERAL PUBLIC LICENSE GPL), disponibilizado pelo Ministério do Planejamento e divulgado no portal do software público brasileiro, para utilização no município de Paty do Alferes, desenvolvimento e manutenção do website e serviço de e-mail, de acordo com o processo nº 694/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de junho de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 217/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) do Percentual de representação a servidoar FRANCIELE PEREIRA DO NASCIMENTO.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de junho de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 218 /2015 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **ROSA MARIA LOPES FRAGA**, matrícula nº 555/01 e **AFFONSO SOLANO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1180/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 024/2015, que tem por objeto a capacitação, instrução e treinamento dos profissionais de educação para a organização do processo de revisão do plano municipal de educação, elaboração do plano de ações articuladas 2015-2017 e fortalecimento do Conselho Municipal de Educação e subsídios a tomadas de decisões da secretaria de educação, de acordo com o processo nº 8694/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de junho de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL